

- B.1.** O uso da geladeira é coletivo e destina-se exclusivamente ao armazenamento temporário de alimentos e bebidas pertencentes aos CONTRATANTES.
- B.2.** O CONTRATANTE deve respeitar o espaço dos demais usuários, utilizando apenas o volume necessário e evitando o acúmulo de itens.
- B.3.** Todos os itens armazenados devem estar devidamente identificados com nome do CONTRATANTE, empresa e data de colocação.
- B.4.** É proibido armazenar panelas, vasilhas abertas ou sem tampa, bem como recipientes que permitam vazamento ou exalem odores fortes.
- B.5.** O CONTRATANTE deve manter a geladeira limpa e organizada, removendo periodicamente alimentos vencidos ou em mau estado, a fim de evitar odores e contaminação.
- B.6.** É vedado o armazenamento de itens sem necessidade de refrigeração, de uso pessoal indevido ou que prejudiquem o espaço coletivo.
- B.7.** Todos os alimentos devem estar adequadamente acondicionados em recipientes herméticos, de tamanho compatível, evitando contaminação cruzada.
- B.8.** O CONTRATANTE deve verificar o prazo de validade antes de armazenar qualquer produto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conservação do item.
- B.9.** Em caso de derramamento, vazamento ou mau funcionamento da geladeira, o CONTRATANTE deve comunicar imediatamente à Administração e realizar a limpeza imediata do local.
- B.10.** É proibido monopolizar o espaço da geladeira. Todos os usuários devem ter oportunidade de uso proporcional.
- B.11.** Itens sem nome, identificação, com cheiro forte, sem tampa adequada para vedação ou armazenados em panelas — identificadas ou não — poderão ser descartados a qualquer momento pela CONTRATADA, independentemente de aviso prévio, por infringirem este TERMO DE USO e as presentes regras da geladeira, prejudicando os demais usuários.
- B.12.** A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer itens perdidos, removidos ou descartados em razão do disposto no item B.11, tampouco por alimentos deixados em desacordo com estas normas.
- B.13.** A limpeza semanal da geladeira é realizada pela CONTRATADA aos sábados.
I – Todos os itens com ou sem identificação serão removidos e descartados.
II – Vasilhas lavadas e armazenadas serão consideradas “achados e perdidos” e poderão ser retiradas na recepção mediante identificação.
- B.14.** O descumprimento destas normas sujeita o CONTRATANTE às sanções previstas nos itens 5.9 e 5.15 do TERMO DE USO, sem prejuízo da aplicação de taxas de limpeza adicionais quando cabível.